PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

DECRETO N.º 035/2020

"DISPÕE A COMPENSAÇÃO DOS TRIBUTOS TRATADOS PELO DECRETO Nº 135/2019 NO EXERCÍCIO DE 2015."

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o reconhecimento da inconstitucionalidade dos tributos relacionados no Decreto nº 135, de 21 de novembro de 2019;

Considerando a declaração de situação de emergência de saúde pública relacionada à pandemia de importância internacional causada pelo novo coronavírus (Covid-19), implementada pelo Decreto nº 22, de 17 de março de 2020;

Considerando que as medidas profiláticas impostas para o controle da pandemia podem dificultar a apresentação do requerimento de compensação de que trata o inciso I do § 1º do art. 3º do Decreto nº 135, de 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças autorizada, independentemente de requerimento do contribuinte, a realizar a compensação dos créditos referidos no inciso I do § 1º do art. 3º do Decreto nº 135, de 21 de novembro de 2019, por ocasião dos lançamentos dos tributos reais de 2020.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa o prévio cumprimento da regra do *caput* do art. 3º do Decreto nº 135, de 21 de novembro de 2019.

Art. 2º O disposto no art. 1º se aplica exclusivamente ao presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28/04/2020).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 28/04/2020.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete